



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE DESPORTOS COLETIVOS

EDITAL 009/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA NEMAEFS

O Núcleo de Estudos em Medidas e Avaliação dos Exercícios Físicos e Saúde (NEMAEFS), vinculado à Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e sob a coordenação da Profª Dra. Luciane Sanchotene Etchepare, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista no âmbito do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil (PRAE-BAE), em conformidade com a Resolução nº 176/2024 da UFSM.

Poderão inscrever-se acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de Educação Física - Bacharelado ou Educação Física - Licenciatura da UFSM, que sejam membros do NEMAEFS e que já tenham participado das atividades desenvolvidas pelo NEMAEFS no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM).

A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista, para atuação nas atividades desenvolvidas pelo NEMAEFS/HUSM, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	13/03/2026
Inscrição de candidatos (as)	13/03/2026 a 15/03/2026
Avaliação de candidatos(as)	15/03/2026
Divulgação resultado preliminar	15/03/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	16/03/2026
Análise Recursos	17/03/2026
Divulgação do Resultado Final	17/03/2026

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 13 de março de 2026 a 15 de março de 2026.

2.2 O prazo para inscrição inicia-se às 12h do dia 13 de março de 2026 e encerra-se às 12h do dia 15 de março de 2026.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio da documentação para o e-mail lusanchotene@ufsm.br , com o assunto: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – BOLSA NEMAEFS/HUSM.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos em anexo:

2.4.1 Carta de Intenção;

2.4.2 Histórico escolar da graduação;

2.4.3 Grade de horários, indicando a disponibilidade para participação nas atividades às quartas e sextas-feiras no turno da tarde.

2.5 A homologação das inscrições será realizada pela coordenação do NEMAEFS-UFSM, mediante verificação do envio da documentação exigida neste edital. Inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo não serão homologadas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base nos seguintes critérios:

a) Análise da Carta de Intenção (pontuação máxima: 5,0 pontos), conforme os critérios abaixo:

I – Motivação para participar das atividades do NEMAEFS/HUSM (até 2,0 pontos), avaliada pela clareza dos objetivos, justificativa da participação e relação com a formação acadêmica do(a) candidato(a).

II – Experiência prévia com públicos especiais ou iniciativas relacionadas à busca por esse tipo de experiência (até 2,0 pontos), considerando participação em projetos, estágios, atividades de extensão, disciplinas específicas, voluntariado ou outras experiências acadêmicas ou profissionais relacionadas.

III – Coerência entre os objetivos do(a) candidato(a) e as atividades desenvolvidas pelo NEMAEFS/HUSM (até 1,0 ponto), avaliada pela adequação do interesse demonstrado às ações do projeto e às atividades previstas.

Observação: A avaliação será realizada com base exclusivamente nas informações apresentadas na Carta de Intenção.

b) Análise do Histórico Escolar da Graduação (pontuação máxima: 5,0 pontos).

3.2 A nota final será obtida pela soma das pontuações atribuídas nos critérios estabelecidos no item 3.1, totalizando até 10,0 (dez) pontos.

3.3 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

3.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final obtida.

3.5 Como critérios complementares de classificação, poderão ser considerados:

- I – experiência com grupos de pessoas idosas;
- II – disponibilidade de tempo para participação nas atividades do projeto;
- III – experiência em atividades acadêmicas relacionadas à organização de eventos e produção escrita.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista, vinculada ao Programa de Bolsas de Assistência Estudantil (PRAE-BAE).

4.2 O(a) bolsista selecionado(a) atuará nas atividades de intervenção e demais ações desenvolvidas pelo NEMAEFS no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM).

4.3 A bolsa terá valor mensal de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

4.4 A vigência da bolsa será no período de 02 de março de 2026 a 10 de julho de 2026.

5. DO(A) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) no curso de Educação Física – Licenciatura ou Educação Física – Bacharelado, durante todo o período de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em processo seletivo público, realizado pela coordenação do NEMAEFS-UFSM, conforme as disposições deste edital e da Resolução nº 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Manter dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, por meio do Portal do Aluno.

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema de pagamento da instituição. Não serão aceitas conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Não acumular outra bolsa de qualquer natureza, exceto aquelas destinadas à permanência e diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme normativas institucionais.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir carga horária semanal de 16 horas.

5.1.7 Manter as condições de habilitação e elegibilidade durante todo o período de vigência da bolsa.

5.2 O não atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital poderá implicar cancelamento da bolsa, conforme as normas institucionais vigentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD/UFSM) e no perfil oficial do NEMAEFS no Instagram.

6.2 A seleção do(a) bolsista é prerrogativa da coordenação do NEMAEFS-UFSM, sendo de sua inteira responsabilidade a definição dos critérios de avaliação, a realização do processo seletivo e o julgamento de eventuais recursos, em conformidade com a Resolução nº 176/2024 da UFSM.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota na Carta de Intenção.

II – maior disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades do projeto às quartas e sextas-feiras no turno da tarde;

III – experiência prévia nas atividades do NEMAEFS/HUSM;

IV – possuir Benefício Socioeconômico (BSE) da UFSM.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar a assinatura do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado final, junto à coordenação do NEMAEFS-UFSM.

6.5 Em caso de desistência ou desligamento do(a) bolsista selecionado(a), poderá ser

convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitando a ordem de classificação e o período de vigência deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do NEMAEFS-UFSM, observadas as normas institucionais vigentes.

7.2 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail lusanchotene@ufsm.br

7.3 O cronograma previsto neste edital poderá sofrer alterações, a critério da coordenação do NEMAEFS-UFSM, sendo eventuais modificações devidamente divulgadas nos mesmos meios de publicação do edital.

Santa Maria, 12 de Março de 2026.

Profª Dra. Luciane Sanchotene Etchepare
Coordenadora NEMAEFS-UFSM